

Resolução nº 67/89

"Autoriza repasse de contribuição financeira à AVAP."

A Câmara Municipal de São João del-Rei, Minas Gerais, no uso de suas atribuições aprova e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de São João del-Rei autorizada a repassar um piso nacional de salários por semestre, à Associação dos Vereadores do Alto Paranaíba-AVAP.

Artigo 2º - O repasse da primeira parcela será feito até o dia 30 (trinta) de abril e a segunda até o dia 30 (trinta) de setembro.

Artigo 3º - O repasse das contribuições garantirá a filiação dos vereadores desta Câmara Municipal, sócios efetivos da AVAP, nos termos do artigo 4º dos Estatutos Sociais da Entidade.

Artigo 4º - O pagamento poderá ser efetuado através da rede bancária (ordem de pagamento, DOC, etc), ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou diretamente à entidade.

Artigo 5º - Fica o Presidente da Câmara, bem como o Prefeito Municipal, autorizado a remanejar recursos, abrindo créditos que se fizerem necessários para fazer face ao repasse disposto no artigo 1º dessa resolução.

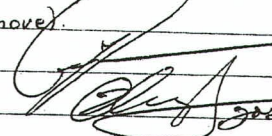
Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/89.

Mando, portanto, a presente Resolução a quem o conhecimento pertencer, que a cumpram e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de São João del-Rei, aos
dias de mês de . de 1989. (mil novecentos e
oitenta e nove).

Presidente:

Secretário:

 José Luiz de Silva

1305

1303